



SE de PONTE de SOR

2020.165.02.C2 – Melhoria das Acessibilidades

MEMÓRIA DESCRITIVA

O Serviço de Emprego de Ponte de Sor encontra-se com a porta de entrada a necessitar de ser substituída, pois, a mesma não oferece qualquer segurança às instalações, uma vez que facilmente, qualquer pessoa, do exterior, que force a abertura da mesma consegue abri-la.





Para além desta situação, a porta da antecâmara encontra-se mesmo em frente ao atendimento dos utentes, o que faz com que, tanto os funcionários como os utentes fiquem na corrente de ar.



Perante esta situação decidiu-se manter a porta da antecâmara, mas, fechada e bem vedada.

Alterar o vidro fixo existente na lateral esquerda, de quando se entra, para porta de vai e vem, com mola de pavimento, facilitando, assim, a entrada de qualquer pessoa de mobilidade reduzida e as entradas e saídas a fazerem-se pela lateral da antecâmara.

Incluindo o reforço estrutural para a nova porta de vai e vem.





Neste momento, é de todo urgente a execução destes trabalhos, pois com o tempo a porta de entrada tem vindo a agravar-se, para além dos riscos de segurança, no que se refere ao acesso ao Serviço de Emprego.

Os respetivos trabalhos encontram-se mais detalhadamente descritos na listagem das medições, do Caderno de Encargos.

Salienta-se que a empreitada deverá ser executada de modo a que o serviço de emprego continue a funcionar sem qualquer constrangimento, motivado pelo desenvolvimento dos trabalhos.

As intervenções deverão ser programadas de maneira a que os equipamentos e materiais, do SE PONTE SOR, não fiquem totalmente desprotegidos, quer no interior, quer no exterior do edifício, devendo ser considerados e disponibilizados meios de proteção, durante a execução dos respetivos trabalhos e em períodos de chuva, caso seja necessário.

O estaleiro da obra deverá ter em consideração o disposto no nº 350º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL Nº 18/2008 de 29 de janeiro, nomeadamente, trabalhos relacionados com a montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro, individualização e protecção das zonas de intervenção das restantes áreas do SE PONTE SOR que não estejam a ser intervencionadas e questões relacionadas com a segurança de pessoas e bens.

Em matéria de segurança, deverão ser atendidas todas as disposições legais relativas à segurança e saúde no trabalho.

Todos os trabalhos deverão ser executados de acordo com a legislação em vigor, de acordo com as normas de construção.

Beja, 26 de outubro de 2020

A Técnica superior

(Margarida Palma)